Check Point Threat Extraction secured this document Get Original

REPÚBLICA PORTUGUESA

ANQEP AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO E O ENSINO PROFISSIONAL, I.P.

Catálogo Nacional de Qualificações

Metodologia de Desenho de Qualificações

Junho 2020

Índice

Nota Introdutória 3

1. Estrutura da Qualificação 4

2. O Referencial de Competências da Qualificação 7

As Unidades de Competência (UC) 7

3. O Referencial de Formação para a Qualificação 9

As Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD) 9

4. Os Instrumentos de Avaliação de Competências em RVCC Profissional 11

ANEXOS 12

Anexo 1 Referencial de Competências para a Qualificação (template) 13

Anexo 2 Referencial de Formação para a Qualificação (template) 19

Anexo 3 Instrumentos de Avaliação de Competências em RVCC Profissional (template) 26

Nota Introdutória

Como instrumento estratégico do Sistema Nacional de Qualificações, o Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ) integra e regula as qualificações de nível não superior, que se consideram fundamentais ao desenvolvimento económico e social.

Depois de mais de dez anos da sua existência, da diversidade de qualificações que foi integrando e das atualizações que foi fazendo, chegou agora o momento de renovar de forma profunda o modo como o CNQ se organiza e as qualificações que inclui.

É necessário termos um CNQ mais centrado em competências e resultados de aprendizagem, e menos em conteúdos formativos, mais legível para todos os públicos, e que permita maior flexibilidade nas ofertas que regula, mas também que incentive uma procura mais dinâmica de qualificações.

É com este objetivo que a ANQEP desenvolveu uma nova metodologia de desenho de qualificações que agora disponibiliza.

Esta metodologia adota as recomendações europeias na área da educação e formação, essenciais à transparência e ao reconhecimento das qualificações a nível europeu e internacional, e concretiza os fundamentos do CNQ, desde a sua criação, através da estruturação das qualificações em unidades de competência (UC), que se baseiam e se descrevem em resultados de aprendizagem (RA).

A metodologia explicita como se organizam as qualificações de dupla certificação, de nível 2, 4 e 5, em particular no que toca à sua componente tecnológica/profissional - que integra os conhecimentos e as competências técnicas e sociais relacionadas com o trabalho -, e mostra em que consistem os respetivos referenciais de competências.

Podendo as qualificações ser obtidas através de formação ou de reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC) adquiridas pela experiência, a metodologia mostra igualmente como se elaboram os referenciais de formação (organizados em unidades de formação de curta duração – UFCD) e os instrumentos de avaliação utilizados nos processos de RVCC profissional.

Ainda no âmbito da modernização do CNQ, a ANQEP I.P. renovou os Conselhos Setoriais para a Qualificação, com a criação de dois novos CSQ e revendo a intervenção destas estruturas nos trabalhos conducentes à atualização do CNQ (Despacho nº 6345/2020, de 16 de junho).

A ANQEP I.P. está também a lançar um vasto conjunto de estudos setoriais para diagnóstico de necessidades de qualificações e competências e para elaboração dos referenciais das qualificações a integrar no CNQ, com base na metodologia que aqui se apresenta. Este procedimento, de natureza concursal e cofinanciado pelo POCH, permitirá à ANQEP I.P. dotar-se de mais conhecimento técnico especializado, impulsionar o papel dos próprios CSQ e prosseguir na concretização de um dos seus grandes objetivos estratégicos que consiste em garantir uma atualização mais estratégica e eficaz do CNQ.

1. Estrutura da Qualificação

A Qualificação define-se como "O resultado formal de um processo de avaliação e validação comprovado por um órgão competente, reconhecendo que um indivíduo adquiriu competências, em conformidade com os referenciais estabelecidos" (Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual).

As qualificações de dupla certificação do CNQ são constituídas por uma componente escolar/de base e por uma componente tecnológica/profissional. A componente escolar/de base integra conhecimentos gerais, de natureza sociocultural e científica enquanto que a componente tecnológica/profissional integra competências relacionadas com o trabalho.

No que diz respeito à componente tecnológica/profissional, as qualificações do CNQ estruturam-se em Unidades de Competência (UC), que são definidas no referencial de competências da qualificação.

A definição das UC que integram a qualificação deve ter em conta o nível de qualificação do QNQ a que se reporta a qualificação. Contudo, as UC não têm nível de qualificação atribuído; são as qualificações que têm nível - 2, 4 ou 5 - do QNQ.

De acordo com o nível do QNQ, a qualificação tem a carga horária indicada na tabela 1 para a componente tecnológica/profissional.

Tabela 1.

Carga horária associada à Qualificação (componente tecnológica/profissional)

Qualificações de dupla certificação do CNQ	Carga Horária da componente tecnológica/profissional da Qualificação	
Nível do QNQ	Mínima	Máxima
2	800	1000
4	1000	1300
5	850	

As UC podem ser comuns ou específicas, obrigatórias ou opcionais.

As UC podem ser específicas de uma qualificação ou comuns a mais do que uma qualificação, independentemente do nível. Estas UC comuns permitem uma maior mobilidade nos percursos formativos na medida em que, uma vez certificadas, capitalizam para várias qualificações.

As UC podem ser obrigatórias ou opcionais. As UC obrigatórias constituem o núcleo duro da qualificação, devendo ser detidas para obter uma determinada qualificação. As UC opcionais podem ser selecionadas de entre as que estão indicadas na qualificação e são necessárias para a configurar, no sentido de obtenção da certificação total. A existência destas UC proporciona uma maior flexibilidade no planeamento dos percursos de aprendizagem dos indivíduos.

O conjunto das UC opcionais pode corresponder a 20% a 30% do total das UC definidas para a qualificação (calculados em pontos de crédito ou em carga horária da componente tecnológica ou profissional, cf. Tabela 2); esta possibilidade constitui uma mais valia para o formando e para o operador de formação na medida em que permite adaptar a qualificação a necessidades específicas da procura ou aos novos requisitos do trabalho.

Do conjunto das UC opcionais, podem fazer parte UC transversais que, dada a sua natureza, são definidas pela ANQEP e estão disponíveis no CNQ para qualquer uma das qualificações de dupla certificação; quando integradas numa qualificação, as UC transversais não devem ser superiores a 10% dos pontos de crédito ou da carga horária alocada às UC opcionais (cf. Tabela 2).

Tabela 2.

Estrutura da Qualificação (componente tecnológica/profissional)

Qualificações de dupla certificação do CNQ	**Carga Horária (CH) da componente tecnológica/profissional da Qualificação**			
Nível do QNQ	**Mínima**		**Máxima**	
2	**800**		**1000**	
UC Obrigatórias (80%-70% da CH)	640	560	800	700
UC Opcionais (20%-30% da CH)	160	240	200	300
UC Transversais (10% da CH UC opcionais)	25*		25*	
4	**1000**		**1300**	
UC Obrigatórias (80% -70% da CH)	800	700	1040	910
UC Opcionais (20%-30% da CH)	200	300	260	390
UC Transversais (10% da CH UC opcionais)	25*		25*	
5	**850**			
UC Obrigatórias (80%-70% da CH)	680		595	
UC Opcionais (20%-30% da CH)	170		255	
UC Transversais (10% da CH UC opcionais)	25*			

*carga horária pré-determinada.

As UC que integram as qualificações do CNQ de dupla certificação, na sua componente tecnológica/profissional, correspondem às seguintes cargas horárias e respetivos pontos de crédito: 25h = 2,25 pontos de crédito; 50h = 4,50 pontos de crédito. A Tabela 3 traduz em número de UC e em pontos de crédito a carga horária mínima e máxima das qualificações de nível 2, 4 e 5 do CNQ.

Tabela 3.

Número de UC da Qualificação (componente tecnológica/ profissional)

Qualificações de dupla certificação do CNQ	Correspondência entre o Nº de UC, Pontos de Crédito e Carga Horária da componente tecnológica/profissional da Qualificação			
Nível do QNQ	**Mínima**		**Máxima**	
2	**800**		**1000**	
	UFCD 50h	UFCD 25h	UFCD 50h	UFCD 25h
Nº de UC (obrigatórias e opcionais)	16	32	20	40
Nº Pontos de Crédito	72		90	
4	**1000**		**1300**	
	UFCD 50h	UFCD 25h	UFCD 50h	UFCD 25h
Nº de UC (obrigatórias e opcionais)	20	40	26	52
Nº Pontos de Crédito	90		117	
5	**850**			
	UFCD 50h		UFCD 25h	
Nº de UC (obrigatórias e opcionais)	17		34	
Nº Pontos de Crédito	77			

A cada UC corresponde sempre uma Unidade de Formação de Curta Duração (UFCD) com a respetiva carga horária (25h ou 50h). A conclusão com aproveitamento da UFCD significa que a respetiva UC foi certificada, sendo atribuídos os pontos de crédito correspondentes (2,25 ou 4,50).

2. O Referencial de Competências da Qualificação

O Referencial de Competências consiste no "Conjunto de competências exigidas para a obtenção de uma qualificação" (Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 14/2017, de 26 de janeiro).

Este referencial indica o seguinte (ver Anexo 1):

- A designação da qualificação e o respetivo código (a atribuir pela ANQEP);
- O nível da qualificação de acordo com o QNQ (níveis 2, 4 ou 5);
- O total de pontos de crédito e a carga horária associada à qualificação;
- Um campo de observações, referindo-se a aspetos relevantes, quando aplicáveis, tais como:
    - Condições específicas de acesso à qualificação;
    - Condições de acesso e exercício de profissões e de atividades profissionais quando se trata de profissões abrangidas pelo RAEPAP (Decreto-Lei n.º 37/2015, de 10 de março)
    - Outras.
- A descrição geral da qualificação (ou missão, numa lógica de perfil profissional);
- As atividades principais associadas a esta qualificação (informação atualmente disponível no Perfil Profissional);
- A listagem das UC que integram a qualificação, na sua componente tecnológica/profissional;
- A descrição de cada UC em resultados de aprendizagem (RA).

<u>As Unidades de Competência (UC)</u>

A Unidade de Competência (UC) consiste numa combinação coerente de resultados de aprendizagem, passível de avaliação e validação autónoma com valor para o mercado de trabalho; a certificação de uma UC contabiliza sempre para a certificação parcial da(s) qualificação(ões) que a integra(m).

A descrição das UC da componente tecnológica/profissional das qualificações propostas para integrar o CNQ contem os elementos apresentados na figura 2.

Figura 2.

Elementos que constituem a UC

Mais especificamente:

- As UC descrevem os Resultados de Aprendizagem (RA), ou seja, "o que um aprendente conhece, compreende e é capaz de fazer aquando da conclusão de um processo de aprendizagem, descrito em termos de conhecimentos, aptidões e competência" (Recomendação do Parlamento Europeu e do Conselho para a implementação do QEQ, abril 2008), os critérios de desempenho, os contextos (de uso da competência) e os recursos.
- As realizações referem-se às ações através das quais o indivíduo evidencia o domínio da UC. Ou seja, é a decomposição da UC em ações profissionais diretamente observáveis que permitam demonstrar que o indivíduo age com competência.
- Os Critérios de desempenho consistem no conjunto de requisitos de qualidade da UC associados ao desempenho. Ou seja, definem e especificam o patamar que o indivíduo deve alcançar para demonstrar que a ação foi realizada.
- O Contexto de uso está associado à UC, concretizando o resultado de aprendizagem num espaço e tempo determinados e numa situação concreta.
- E, os Recursos referem-se ao conjunto de meios/recursos disponíveis no contexto em que o indivíduo se insere que auxiliam no desenvolvimento ou a demonstração da UC.

3. O Referencial de Formação para a Qualificação

O Referencial de Formação para a Qualificação consiste no "conjunto da informação que orienta a organização e desenvolvimento da formação, em função do perfil profissional ou do referencial de competências associado, referenciada ao Catálogo Nacional de Qualificações" (Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 14/2017, de 26 de janeiro). Este referencial indica o seguinte (ver Anexo 2):

- A designação da qualificação e o respetivo código (a atribuir pela ANQEP);
- O nível da qualificação de acordo com o QNQ (níveis 2, 4 ou 5);
- O total de pontos de crédito e a carga horária associada à qualificação;
- Um campo de observações, referindo-se a aspetos relevantes, quando aplicáveis, tais como:
    - Condições específicas de acesso à qualificação;
    - Condições de acesso e exercício de profissões e de atividades profissionais quando se trata de profissões abrangidas pelo RAEPAP (Decreto-Lei n.º 37/2015, de 10 de março)
    - Outras.
- A listagem das UC e corresponde listagem de UFCD que integram a qualificação, na sua componente tecnológica/profissional;
- A descrição de cada UFCD.

<u>As Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD)</u>

A Unidade de Formação de Curta Duração (UFCD) consiste num conjunto estruturado de objetivos de aprendizagem e de conteúdos de formação com sequência pedagógica.

Cada UFCD está associada e dá resposta a uma UC já definida para a qualificação, na sua componente tecnológica/profissional.

A descrição das UFCD que dão resposta às UC da componente tecnológica/profissional das qualificações propostas para integrar o CNQ contêm os elementos apresentados na Figura 3.

Figura 3.

Elementos que constituem a UFCD

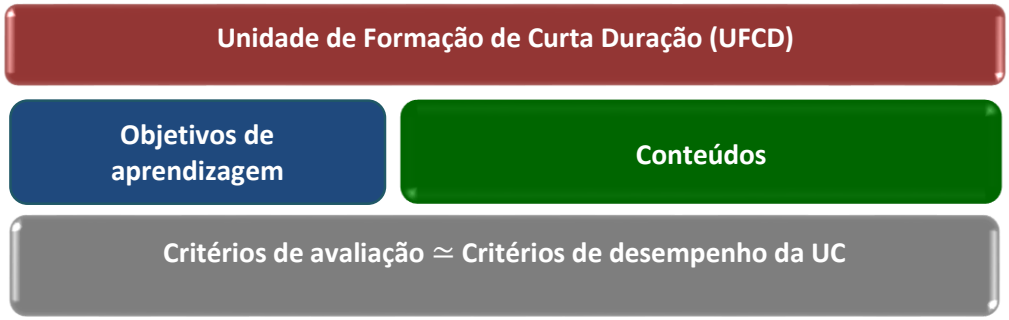

Em termos concetuais considera-se que:

- Os objetivos de aprendizagem expressam o que os formandos devem saber e ser capazes de fazer depois de concluído o processo de aprendizagem. Estes objetivos decorrem, pois, das realizações e resultados de aprendizagem identificados na respetiva UC de partida.
- Os conteúdos traduzem os conhecimentos, as aptidões e atitudes necessárias para alcançar os objetivos de aprendizagem. Refletem, no âmbito da UC à qual a UFCD está associada, os resultados de aprendizagem esperados, i.e., passíveis de avaliação e certificação da competência requerida.
- Os critérios de avaliação são as caraterísticas consideradas pelo avaliador como adequadas para formular juízos de valor sobre o objeto de avaliação em análise. Estes devem corresponder aos critérios de desempenho da respetiva UC.

4. Os Instrumentos de Avaliação de Competências em RVCC Profissional

A partir do referencial de competências de cada qualificação, são elaborados, para cada UC, os seguintes instrumentos de avaliação (ver Anexo 3):

- Guião de entrevista técnica.
- Grelha de avaliação do desempenho em contexto de trabalho e em prática simulada.
- Exercícios a aplicar em contexto de trabalho e de prática simulada.

Para avaliação de cada UC, em processo de RVCC profissional, são aplicados os instrumentos referidos, de acordo com metodologia específica definida pela ANQEP.

A demonstração da UC permite a sua certificação, sendo atribuídos os pontos de crédito correspondentes (2,25 ou 4,50).

ANEXOS

(templates)

Anexo 1

Referencial de Competências para a Qualificação
(template)

REPÚBLICA PORTUGUESA

ANQEP AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO E O ENSINO PROFISSIONAL, I.P.

REFERENCIAL DE COMPETÊNCIAS

_____

(designação da qualificação)

ÁREA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO: 000 – _____

CÓDIGO DA QUALIFICAÇÃO: 000000
NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO: ❷❹❺
PONTOS DE CRÉDITO: 000
CARGA HORÁRIA ASSOCIADA: 0000
PUBLICAÇÕES E ATUALIZAÇÕES:

_____
_____
_____

OBSERVAÇÕES:

_____
_____
_____

DESCRIÇÃO GERAL DA QUALIFICAÇÃO (MISSÃO):

_____
_____
_____
_____.

ATIVIDADES PRINCIPAIS:

_____.
_____.
_____.
_____.
_____.
_____.

UNIDADES DE COMPETÊNCIA

UC OBRIGATÓRIAS

CÓDIGO UC[1]	N.º UC	UNIDADES DE COMPETÊNCIA	PONTOS DE CRÉDITO	CARGA HORÁRIA ASSOCIADA
	01			
	02			
	03			
	04			
	05			
	06			
	07			
	08			
	09			
	10			
	11			
	12			
	13			
	14			
	15			
	16			
	17			
	18			
	19			
	20			
	21			
	22			

[1] Os códigos assinalados a preto correspondem a UC específicas desta qualificação. Os códigos assinalados a laranja correspondem a UC que são comuns a outras qualificações.

	23			
	24			
	25			
	26			

Para obter a qualificação de _____, para além das UC Obrigatórias, terão também de ser realizadas UC Opcionais correspondentes à carga horária de _____ ou ao total de pontos de crédito de_____.

UC Opcionais

Código UC[2]	N.º UC	Unidades de Competência	Pontos de Crédito	Carga Horária associada
	01			
	02			
	03			
	04			
	05			
	06			
	07			
	08			
	09			
	10			
	11			
	12			
	13			
	14			
	15			
	16			
	17			
	18			
	19			
	20			
	21			
	22			
	23			
	24			
	25			
	26			

[2] Os códigos assinalados a preto correspondem a UC específicas desta qualificação. Os códigos assinalados a laranja correspondem a UC que são comuns a outras qualificações.

FICHA DE UNIDADE DE COMPETÊNCIA

UC 0000/0000	
UFCD 0000/0000	

1. **DESIGNAÇÃO DA UC:**
2. **CÓDIGO:** 0000/0000
3. **PONTOS DE CRÉDITO:** 2,25/4,50
4. **CARGA HORÁRIA ASSOCIADA:** 25H/50H

5. CONHECIMENTOS, APTIDÕES E ATITUDES

REALIZAÇÕES	CONHECIMENTOS	APTIDÕES	ATITUDES
R1.	.	.	.
R2.	.	.	.
R3.	.	.	.
R4.	.	.	.
R5.	.	.	.
(...)	.	.	.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPENHO

Esta Unidade de Competência contempla os seguintes critérios de desempenho:

CRITÉRIOS DE DESEMPENHO
CD 1.
CD 2.
CD 3.
CD 4.
CD 5.
CD 6.
CD 7.

CD 8.

CD (…)

7. Contextos (de uso da competência)

_____.
_____.
_____.

8. Recursos

_____.

9. Observações

_____
_____
_____
_____

10. Qualificações que integram esta UC

_____.
_____.
_____.
_____.

11. Histórico de Alterações

20__-__- __ Criação de UC
20__-__- __ Alteração de UC
20__-__- __ Exclusão de UC

Anexo 2

Referencial de Formação para a Qualificação

(template)

REPÚBLICA PORTUGUESA

ANQEP AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO E O ENSINO PROFISSIONAL, I.P.

REFERENCIAL DE FORMAÇÃO

_____

(designação da qualificação)

ÁREA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO: 000 – _____

CÓDIGO DA QUALIFICAÇÃO: 000000
NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO: ❷❹❺
PONTOS DE CRÉDITO: 000
CARGA HORÁRIA: 0000
PUBLICAÇÕES E ATUALIZAÇÕES:

_____
_____
_____

OBSERVAÇÕES:

_____
_____
_____

COMPONENTE TECNOLÓGICA

UNIDADES DE FORMAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO

UFCD OBRIGATÓRIAS

CÓDIGO UC[3]	N.º UC	UNIDADES DE COMPETÊNCIA	CÓDIGO UFCD[4]	N.º UFCD	UNIDADES DE FORMAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO	HORAS	PONTOS DE CRÉDITO
	01			01			
	02			02			
	03			03			
	04			04			
	05			05			
	06			06			
	07			07			
	08			08			
	09			09			
	10			10			
	11			11			
	12			12			
	13			13			
	14			14			
	15			15			
	16			16			
	17			17			
	18			18			
	19			19			
	20			20			
	21			21			
	22			22			
	23			23			
	24			24			
	25			25			
	26			26			
	27			27			
	28			28			
	29			29			
	30			30			
	31			31			

[1/2] Os códigos assinalados a preto correspondem a UC/UFCD específicas desta qualificação. Os códigos assinalados a laranja correspondem a UC/UFCD que são comuns a outras qualificações.

	32			32			
	33			33			
	34			34			
	35			35			
	36			36			
	37			37			
	38			38			
	39			39			
	40			40			
	41			41			
	42			42			
	43			43			
	44			44			
	45			45			
	46			46			
	47			47			
	48			48			
	49			49			
	50			50			
	51			51			
	52			52			
					TOTAL (800-1300)[5]		

Para obter a qualificação de _____, para além das UFCD Obrigatórias, terão também de ser realizadas _____ horas de UFCD Opcionais ou o total de pontos de crédito de_____.

UFCD Opcionais

Código UC[6]	N.º UC	Unidades de Competência	Código UFCD[7]	N.º UFCD	Unidades de Formação de Curta Duração	horas	Pontos de crédito
	01			01			
	02			02			
	03			03			

[5] Limites de referência da carga horária da componente tecnológica de qualificações integradas no Catálogo Nacional de Qualificações: qualificação de nível 2 do QNQ – entre as 800 horas e as 1000 horas; qualificação de nível 4 do QNQ – entre as 1000 horas e as 1300 horas; qualificação de nível 5 do QNQ 850 horas.

[4/5] Os códigos assinalados a preto correspondem a UC/UFCD específicas desta qualificação. Os códigos assinalados a laranja correspondem a UC/UFCD que são comuns a outras qualificações.

	04			04				
	05			05				
	06			06				
	07			07				
	08			08				
	09			09				
	10			10				
	11			11				
	12			12				
	13			13				
	14			14				
	15			15				
	16			16				
	17			17				
	18			18				
	19			19				
	20			20				
	21			21				
	22			22				
	23			23				
	24			24				
	25			25				
	26			26				
	27			27				
	28			28				
	29			29				
	30			30				
	31			31				
	32			32				
	33			33				
	34			34				
	35			35				
	36			36				
	37			37				
	38			38				
	39			39				
	40			40				
						TOTAL		

FICHA DE UNIDADE DE FORMAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO

UFCD 0000/0000	
UC 0000/0000	

1. **DESIGNAÇÃO DA UFCD:** 0000/0000 – _____
2. **CÓDIGO:** 0000/0000
3. **PONTOS DE CRÉDITO:** 2,25/4,50
4. **CARGA HORÁRIA:** 25H/50H

5. OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM

No final da formação, o/a formando/a deverá ser capaz de:

1. _____.
2. _____.
3. _____.
4. _____.

...

6. CONTEÚDOS (CONSULTAR CONHECIMENTOS, APTIDÕES E ATITUDES DO REFERENCIAL DE COMPETÊNCIAS)

1. _____
   - 1.1. _____
   - 1.2. _____
   - 1.3. _____
   - 1.4. _____
     - 1.4.1. _____
     - 1.4.2. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Correspondem aos Critérios de Desempenho da respetiva Unidade de Competência

8. OBSERVAÇÕES

_____
_____
_____
_____.

9. REFERENCIAIS DE FORMAÇÃO QUE INTEGRAM ESTA UFCD

_____.
_____.
_____.
_____.

10. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

20__-__- __ CRIAÇÃO DE UFCD
20__-__- __ Alteração de UFCD (designação, carga horária, objetivos, conteúdos)
20__-__- __ Exclusão de UFCD:

Anexo 3

Instrumentos de Avaliação de Competências em RVCC Profissional

(template)

GUIÃO DE ENTREVISTA TÉCNICA

- UC 1 -

UC 0000/0000	
UFCD 0000/0000	

PONTOS DE CRÉDITO: 2,25/4,50
CARGA HORÁRIA: 25H/50H

NOME DO/A CANDIDATO/A		N.º SIGO	

REALIZAÇÕES	CONHECIMENTOS	APTIDÕES	ATITUDES
R1. R2. R3. (...)	. . . .	. . . .	. . . .

CRITÉRIOS DE DESEMPENHO
CD 1.
CD 2.
CD 3.
CD 4.
CD (...).

QUESTÕES PARA A ENTREVISTA

Q 1.

Q 2.

Q 3.

Q (…).

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

☐ UC VALIDADA ☐ UC NÃO VALIDADA

JUSTIFICAÇÃO (VALIDADA/NÃO VALIDADA)

GRELHA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO EM CONTEXTO DE TRABALHO E PRÁTICA SIMULADA - UC 1 -

UC 0000/0000	
UFCD 0000/0000	

PONTOS DE CRÉDITO: 2,25/4,50
CARGA HORÁRIA: 25H/50H

NOME DO/A CANDIDATO/A		N.º SIGO	

REALIZAÇÕES	CONHECIMENTOS	APTIDÕES	ATITUDES
R1. R2. R3. (...)	. . . .	. . . .	. . . .

CRITÉRIOS DE DESEMPENHO
CD 1.
CD 2.
CD 3.
CD 4.
CD (...).

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

☐ UC VALIDADA ☐ UC NÃO VALIDADA

JUSTIFICAÇÃO (VALIDADA/NÃO VALIDADA)

REPÚBLICA PORTUGUESA

ANQEP AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO E O ENSINO PROFISSIONAL, I.P.

FICHA DE EXERCÍCIO
A APLICAR EM CONTEXTO DE TRABALHO E PRÁTICA SIMULADA
- UC 1 -

UC 0000/0000	
UFCD 0000/0000	

PONTOS DE CRÉDITO: 2,25/4,50
CARGA HORÁRIA: 25H/50H

NOME DO/A CANDIDATO/A		N.º SIGO	

OBJETIVOS
O 1.
O 2.
O 3.
O (...).

TEMPO PREVISTO	

RECURSOS (MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ETC.)

REALIZAÇÕES	CONHECIMENTOS	APTIDÕES	ATITUDES
R1. R2. R3. (…)	.	.	.

CRITÉRIOS DE DESEMPENHO

CD 1.

CD 2.

CD 3.

CD 4.

CD (…).

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DO EXERCÍCIO

☐ UC VALIDADA ☐ UC NÃO VALIDADA

JUSTIFICAÇÃO (VALIDADA/NÃO VALIDADA)

SÚMULA DA APLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM RVCC PROFISSIONAL

- UC 1 -

UC 0000/0000	
UFCD 0000/0000	

PONTOS DE CRÉDITO: 2,25/4,50
CARGA HORÁRIA: 25H/50H

NOME DO/A CANDIDATO/A		N.º SIGO	

REALIZAÇÕES	CONHECIMENTOS	APTIDÕES	ATITUDES
R1.	.	.	.
	.	.	.
R2.	.	.	.
	.	.	.
R3.	.	.	.
	.	.	.
(...)	.	.	.

CRITÉRIOS DE DESEMPENHO
CD 1.
CD 2.
CD 3.
CD (...).

Instrumento de Avaliação	Aplicado	Não Aplicado	Resultado
Entrevista Técnica	☐	☐	☐ UC Validada ☐ UC Não Validada
Avaliação do Desempenho em Contexto de Trabalho Prática simulada	☐	☐	☐ UC Validada ☐ UC Não Validada
Avaliação do Exercício aplicado Contexto de Trabalho Prática simulada	☐	☐	☐ UC Validada ☐ UC Não Validada

Resultado Final da Avaliação do Desempenho

☐ UC Certificada ☐ UC não Certificada